



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/ES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2010**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa JORGE ROMANOS & CIA LTDA., para o fornecimento de copos descartáveis, galão de água e copos de água de 200 ml para atendimento ao público nos eventos realizados pela Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 059/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JORGE ROMANOS & CIA LTDA.  
 CNPJ/CPF: 19.719.756/0001-13  
 ENDEREÇO: Rua José Nicolau de Queiroz, no 30, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO  
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
 Função.....: 01 - Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa  
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
 - Presidente da Câmara -

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2010**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para renovação da assinatura anual da mencionada Empresa, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara

Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 060/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96  
 ENDEREÇO: Largo IBAM, nº1 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22271-070

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO  
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA  
 Função.....: 01 - Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa  
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.813,00 (mil, oitocentos e treze reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
 - Presidente da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 06 DE JULHO DE 2010**

INSTITUI O PRÊMIO "ALUNO NOTA 10" ENTRE AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, o prêmio "Aluno Nota 10", destinado a valorizar os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e estadual que se destacarem com melhores notas durante o ano letivo.

Parágrafo único - Será selecionado 1 (um) aluno de cada escola matriculado no último ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Findo o ano letivo, cada escola pertencente à rede pública de ensino municipal ou estadual, através de indicação de seu respectivo diretor (a), encaminhará para a Secretaria de Educação competente, o nome de seu melhor aluno no referido ano, juntamente com o histórico correspondente.

Parágrafo único - Para a indicação do melhor aluno, os diretores (as) deverão considerar a média das notas, assiduidade e desempenho nas atividades escolares.

Art. 3º - O Prêmio "Aluno Nota 10" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, através da concessão de Certificado aos estudantes que se destacaram no ano letivo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
 - Presidente da Câmara -

**VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA**  
 - 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao

exercício de 20

Art. 2º - Este D na data de sua

PALÁCIO DO CONSELHEIRO MÊS

VEREA

- Pr

VEREADOR

- 1º S

DECRET

DE 07

OUTORGA DIPL NA ÁREA SOCI FRANCISCO NE

O Presidente Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte

Art. 1º - Fica ou Mérito na Área FRANCISCO NE

Art. 2º - Este D na data de sua p

PALÁCIO DO L CONSELHEIRO MÊS DE JULHO

VEREAD

R

- Pre

VEREADOR

- 1º Se

DECRETO

DE 07

OUTORGA TÍTU RIA DE CONSELHEIRO RA MARLENE PI

## Estado de Minas Gerais

Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.**

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
- Presidente da Câmara -

**VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA**  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE JULHO DE 2010.**

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR OCTAVIANO CHAGAS DE FREITAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor OCTAVIANO CHAGAS DE FREITAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.**

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
- Presidente da Câmara -

**VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA**  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE JULHO DE 2010.**

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR GERALDO CHAGAS PEREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.**

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
- Presidente da Câmara -

**VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA**  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR GERALDO CHAGAS PEREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor GERALDO CHAGAS PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.**

**VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO**  
- Presidente da Câmara -

**VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA**  
- 1º Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 07 DE JULHO DE 2010.


### OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

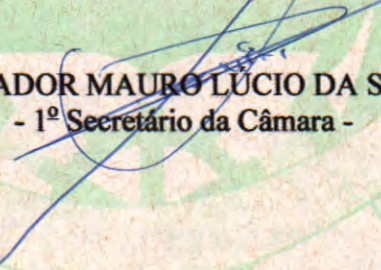
O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/

DECLARACION DE LA COMISION DE LA VERDAD DE 1991

OTORNO, TITULO DE CUBANIA  
HONORARI DE CONSERVACION DE LA  
A SERVICIO MARINER FERIA DOS  
SOLIST

El presente documento es una copia de la declaracion de la Comision de la Verdad de 1991, la cual fue publicada en el numero 19 de la revista "El Mundo" de la Comision de la Verdad de 1991.

El presente documento es una copia de la declaracion de la Comision de la Verdad de 1991, la cual fue publicada en el numero 19 de la revista "El Mundo" de la Comision de la Verdad de 1991.

El presente documento es una copia de la declaracion de la Comision de la Verdad de 1991, la cual fue publicada en el numero 19 de la revista "El Mundo" de la Comision de la Verdad de 1991.

DECLARACION DE LA COMISION DE LA VERDAD DE 1991  
OTORNO, TITULO DE CUBANIA

ALFONSO MARTINEZ  
Positivo de la Comision de la Verdad de 1991

ALFONSO MARTINEZ  
Positivo de la Comision de la Verdad de 1991



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

1º / 04 / 10

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 022/2010**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, que *Outorga Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora Marlene Pereira dos Santos*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A outorga de Título de Cidadania Honorária por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que mesmo sendo filhos adotivos de nossa terra, contribuem nos diversos campos de atuação para o desenvolvimento de nosso Município.

Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem à Senhora **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, cabe ressaltar a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto.

Isto posto, nada mais justa a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE JUNHO DE 2010.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA

1/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2010**

**Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JUNHO DE 2010.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

A Comissão Especial  
para Parecer

29 / 06 / 10

  
Presidente



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CURRÍCULO

NOME: Carlene Pereira dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1940

NATALIDADE: Carandai

FILIAÇÃO: Prudente Pereira Barbosa  
Rita Candida de Melo

ENDEREÇO: R. Dr. Paládio Albino Andrade nº 450 B. Manoel de Paulo

TELEFONE: 3761-4369

ESTADO CIVIL: Viúva a trinta anos

CÔNJUGE: \_\_\_\_\_

FILHOS: Maria das Graças Moring, Ester Pereira dos Santos  
Eder Jaci dos Santos, Josi Tadeu dos Santos, Luiz Antonio  
dos Santos, Roberto Tarcisio dos Santos, Josi Santana Barbosa

ESCOLARIDADE: 3ª serie primaria

PROFISSÃO: Do bar

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE QUEIRA ACRESCENTAR:

Sou paroquiana da Basílica do Sagrado Coração de Jesus  
a 36 anos, pertencendo ao Apostolado da oração desde a idade  
de 12 anos, fui ministra da Eucaristia por cinco anos e sete  
mizes, ajudando nas celebrações e levando a sagrada



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Eucaristia para os enfermos em suas casas. Sou agente da pastoral do dízimo desde a sua implantação, faço o grupo de reflexão na minha rua, faço novena de Natal todos os anos, Recebo a visita da Mãe Rainha em meus lares todo mês. Pertencço a Sociedade São Vicente de Paulo a vinte e oito anos, onde dedico a maior parte de minha vida, fui presidente do Conselho particular Nossa Senhora da Paz, no mandato de quatro anos, depois fui vice presidente do mesmo, já fui presidente de minha conferência por varias vezes, visito as famílias assistidas levando os valores mensais, e evangelizando a todos, faço campanha do quilo em varias ruas, Sou Coordenadora do dispensário organizando as certas basicas para serem distribuidas as famílias assistidas do conselho central Sagrado Coração de Jesus da Sociedade São Vicente de Paulo, Sou coordenadora de construção de barracos e reformas, ajudando financeiramente com material e mão de obra. Agradeço a Deus pela família que tenho, pela saúde, pela disponibilidade que tenho em trabalhar pelos missiones favorecidos pela sorte que é meus poderes. Sou feliz pela vida que tenho. Obrigado meu Deus.

Barlene Pereira dos Santos

**Título de Cidadania Honorária : MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**

Natural de Carandaí-MG; mora no município de Conselheiro Lafaiete a 38 anos; tem 69 anos de idade; viúva, tem sete filhos. É agente da pastoral do dízimo na Basílica do Sagrado Coração de Jesus, membro do apostolado da oração, vicentina a 28 anos, consócia do Conselho Central do Sagrado Coração de Jesus, sendo que já atuou neste conselho como presidente e vice-presidente. Grande parte de sua vida é dedicada aos menos favorecidos e aos trabalhos da igreja.

Endereço: Rua Dr.Paládio Albino Andrade, 450 – Bairro Manoel de Paula

Telefone: (31) 3761-4369

---

**Título de Honra ao Mérito : GERALDO CHAGAS PEREIRA**

Natural de Caranaíba-MG, tem 65 anos de idade, casado, tem cinco filhos e sete bisnetos. É membro da Sociedade São Vicente de Paulo há 22 anos, sendo membro do Conselho Nossa Senhora da Conceição , membro da Irmandade do Santíssimo, Membro da Associação de Moradores do Bairro Queluz, membro da Pastoral do Dízimo da Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Endereço: Rua Carijós, 677 – Bairro Queluz

Telefone: (31)9816-2798

**Gabinete Vereador Pedro Américo**